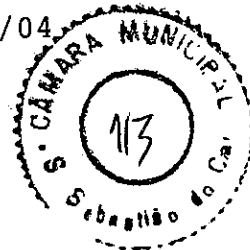




PROJETO DE LEI

Expediente PM 027/2004

CM 59/04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 027/2004

Autoriza a concessão de auxílio financeiro, abre crédito especial e dá providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de um auxílio financeiro na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a serem pagos em cinco parcelas mensais e consecutivas de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para a instalação do parque fabril da QIX SKATEBOARDS IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 94.385.861/0001-89, para se instalar neste município sob a seguinte codificação:

0900 – SECRET. MUNIC. DESENV. IND. COM. E SERVIÇOS

0901 – DESENVOLV. DA IND. COM. E SERVIÇOS

22 - Indústria

22.661 - Promoção Industrial

22.661.0092 - Complexos Industriais

22.661.0092.2097 – Instalação de Indústrias

3.3.6.0.41.00.00.00 – Contribuições

3.3.6.0.41.00.00.00 – Contribuições R\$ 55.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0401 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2009 – Manut. da Secret. de Administração

3.3.9.0.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 3.000,00

4.4.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 2.000,00

4.6.9.0.73.00.00.00 – Correção Monetária ou Camb. da Dívida. R\$ 1.000,00

0900 – SECRET. MUNIC. DESENV. IND. COM. E SERVIÇOS

0901 – DESENVOLV. DA IND. COM. E SERVIÇOS

22.661.0092.2096 – Manut. Sec. Desenv. Ind. Com. e Serviços

3.1.9.0.11.04.00.00 – Representação Mensal..... R\$ 1.000,00

3.1.9.0.13.01.01.00 – FGTS – Servidores..... R\$ 1.000,00

3.1.9.0.13.02.01.00 – INSS - Servidores..... R\$ 1.000,00

3.3.9.0.36.01.00.00 – Autônomos R\$ 1.000,00

3.3.9.0.39.05.00.00 – Serviços de Transportes..... R\$ 2.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

22.661.0092.2097 – Instalação de Indústrias		
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.9.0.36.01.00.00 – Autônomos	R\$	1.000,00
3.3.9.0.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....	R\$	3.000,00
3.3.9.0.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....	R\$	3.000,00
3.3.9.0.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....	R\$	1.000,00
3.3.9.0.39.26.00.00 – Aluguéis de Móveis, Imóv. E Equip	R\$	8.000,00
3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pessoa Ju	R\$	3.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
4.4.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis	R\$	10.000,00
3.3.9.0.39.13.00.00 – Serviços de Publicidade, Propaganda e Pr.....	R\$	1.000,00

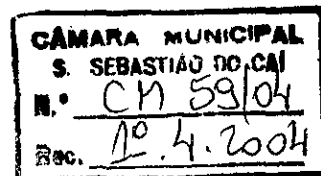
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

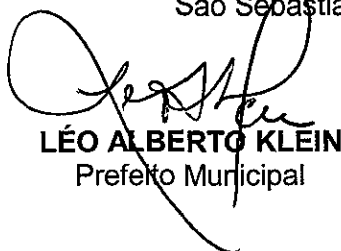
Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita em **REGIME DE URGÊNCIA** autorização desta Câmara, para abrir mediante decreto crédito especial, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a concessão de um auxílio financeiro a ser aplicado na instalação do parque fabril da QIX SKATEBOARDS IND E COM LTDA.

A presente concessão financeira irá auxiliar a transferência integral da unidade produtiva e administrativa desta empresa dos atuais 50 empregos passará para 230, da produção de 450 pares/dia, passará para 2000 pares/dia com um faturamento anual previsto de R\$ 36.000.000,00 o que irá agregar valores a economia do município, gerando também muitos empregos com a instalação de todo parque industrial e administrativo desta conceituada empresa de renome internacional.

Na certeza de que os nobres edis acreditam, como nós da Administração Municipal, que o Futuro é Aqui em São Sebastião do Caí, conto com o apoio dos Legisladores desta casa a oportunidade que renovo expressões de real e distinto apreço.

São Sebastião do Caí, RS aos 1º de Abril de 2004.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal